



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2729 - 29 de Maio de 2018 - ANO 12

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº112, DE 28 DE MAIO DE 2018

Aprova o desdobramento de Área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, nº 1412.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 004389.16.01,

### DECRETA:

**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 004389.16.01, o desdobramento de Área Remanescente do Loteamento Novo Horizonte localizada na Rua Deputado Amaral Neto, nº 1412, com área de 220.000,00 m<sup>2</sup> (duzentos e vinte mil metros quadrados), inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº **R-33.229** em 28 de julho de 2014, e **AV-4-33.229** em 16 de dezembro de 2015, de propriedade de **JOSÉ PEREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 113.565.615-00.

**Art. 2º** A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desdobramento acima, passará a ser a seguinte:

Área A - Partindo do ponto **DWK-M-0004** de coordenadas **N= 8.656.464,25** e **E= 502.450,67** situado no limite de **JOSÉ PEREIRA FILHO**, com o limite do **JOSÉ GOMES DE CASTRO**; deste, segue confrontando com o **JOSÉ GOMES DE CASTRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°57'04" e distância 75,97m, até o vértice **DWK-M-0005** de coordenadas **N= 8.656.396,00** e **E= 502.484,03**; deste, segue confrontando com **JOSE GOMES DE CASTRO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°57'37" e 4,54m, até o vértice da **DWK-M-0006**, de coordenadas **N= 8.656.397,92** e **E= 502.488,14**; 163°45'13" e 43,39m, até o vértice **DWK-M-0007**, de coordenadas **N= 8.656.356,26** e **E= 502.500,28**; situado no limite do **JOSÉ GOMES DE CASTRO**, com o limite da área remanescente; deste, segue confrontando com a área remanescente, com o azimute de 245°03'14" e distância 516,40m, até o vértice **DWK-M-0008** de coordenadas **N= 8.656.138,46** e **E= 502.032,06**; situado no limite da área remanescente, com o limite da **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA**; deste segue confrontando com a **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA**, com o azimute de 340°55'57" e distância de 121,43m, até o vértice **DWK-M-0009** de coordenadas **N= 8.656.253,23** e **E= 501.992,39**; situado no limite da **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA**, com o limite de **JOSÉ PEREIRA FILHO**; deste, segue confrontando com **JOSÉ PEREIRA FILHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°10'49" e 117,47m até o vértice **DWK-M-0010** de coordenadas **N 8.656.300,67** e **E 502.099,85**; 66°10'32" e 217,83m, até o vértice **DWK-M-0012** de coordenadas **N 8.656.388,66** e **E 502.299,12**; 63°29'27" e 169,36m, até o vértice **DWK-M-0004** de coordenadas **N 8.656.464,25** e **E 502.450,67**, perfazendo uma área total de 60.000,00m<sup>2</sup> (sessenta mil metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.51.400.0799.001.

Área B - Partindo do ponto **DWK-M-0007** de coordenadas UTM **N= 8.656.356,26**; **E=502.500,28** situado no limite de **ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA**, com limite do **JOSÉ GOMES DE CASTRO**; deste, segue confrontando com o **JOSÉ GOMES DE CASTRO** com os seguintes azimutes 164°09'26" e distâncias 258,28m, até o vértice **FXA-P-0005** de coordenadas UTM **N=8.656.107,79**; e **E=502.570,79**; 183°22'36" e 208,62m, até o vértice **FXA-P-0006** de coordenadas **N= 8.655.899,53** e **E= 502.558,50** situado no limite do **JOSÉ GOMES DE CASTRO** com o limite da **SERRA**; deste, segue confrontando com a **SERRA**, com o azimute de 278°19'40" e distância 472,47m, até o vértice **FXA-P-0007**, de coordenadas **N= 8.655.967,96** e **E= 502.091,01**; situado no limite da **Serra**, com o limite da **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA**, deste, segue confrontando com a **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA** com o azimute de 340°55'45" e distância 180,41m, até o vértice **DWK-M-0008** de coordenadas **N= 8.656.138,46** e **E= 502.032,07**; situado no limite da **CIA AGROPECUÁRIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA**, com o limite de **ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA**; deste, segue confrontando com a **ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA**, com o azimute de 65°03'14" e distância 516,39m, até o vértice **DWK-M-0007**, Situado no limite de **ALMERY MESSIAS DA SILVEIRA**, com limite do **JOSÉ GOMES DE CASTRO**, perfazendo uma área total de 160.000,00m<sup>2</sup> (cento e sessenta mil metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.15.800.1138.001.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 28 de maio de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2729 - 29 de Maio de 2018 - ANO 12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº. 035/2018

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 617/2003 e considerando o disposto na Lei nº 680/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **EMICRAR CARLA MACEDO DA SILVA**, professora, Matrícula funcional nº. 1.041, a Servidora **IARA REGINA ALVES SANTOS**, professora, Matrícula funcional nº. 10.568, e a Servidora **MARIA LÊDA SOUZA**, professora, Matrícula funcional nº. 5.075, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 008/2018, bem como, fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão devem se desenvolver na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de forma reservada no intuito de apurar a conduta, praticada pelas servidoras **Matriculadas sob o nº. 39.216, (professora) e nº 42.570 (professora)** conforme previsto no artigo 137, incisos I, IV e X (improbidade administrativa; improbidade administrativa e lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público) da Lei nº 617/2003 de 26 de dezembro de 2003;

Art. 3º - Esta Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria para conclusão do processo administrativo, admitida sua prorrogação por igual período, mediante justificativa quando as circunstâncias exigirem, nos termos do art. 155, da Lei nº 617/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras – BA, 29 de maio de 2018.

Cátia Pereira Aires de Alencar  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Portaria nº 301.2017 de 16/03/2017



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2729 - 29 de Maio de 2018 - ANO 12

## EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2017

**Proc. Adm. Nº 478-A/2018- Pregão Presencial nº 002/2017- Contratante:** MUNICÍPIO DE BARREIRAS –BA; **Contratada:** INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL- IBDM, Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.633.965/0001-75. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação em jornal de grande circulação no Estado da Bahia (DOE) e no Diário Oficial da União (DOU) para atender a demanda do município de Barreiras. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de Prazo pelo período de 03 (três) meses, mantendo as cláusulas contratuais, principalmente ao que se refere aos valores executados inicialmente a contar do dia 19/04/2018. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho.